



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 18/2026

N.º de Registo 3956

Data 03/02/2026

Processo 02/2025/17

ANA LUÍSA SOBRAL DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DO ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO SOBRE O DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 40753 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. -----

FAZ PÚBLICO, ao abrigo e nos termos do que determina o artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12/9, e a alínea a) do n.º 2, do artigo 78.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação que, foi emitido em 02.02.2026, o Aditamento ao Loteamento com Obras de Urbanização n.º 02/2011/15 -----

Por despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística e Fiscalização, Francisco Sousa, datado de 26.11.2025 e a requerimento de Jorge Filipe da Paz Pereira, portador do Cartão de Cidadão nº 12147316 3 ZY4, contribuinte nº 218882947, residente em Urbanização Quinta do Meio, Lote 5, Edifício E, 2º Dto. – Frente, Sines, foi aprovada a alteração simplificada de operação de loteamento n.º 02/2025/17, sito em Monte do Guadiana, Lote 3 – Aldeia de Santo André, Freguesia de Santo André, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém, sob os nrs. 4752 de 07.10.2014 e 5025 de 07.07.2025, da respetiva freguesia. -----

A operação consiste na anexação do lote 3 com uma área de 488,96 m², ao lote 3A com uma área de 161,34 m² -----

Com a referida anexação, passará existir apenas 1 lote, denominado Lote 3, com 650,30 m² -----

Esta anexação, irá implicar a alteração da configuração original do loteamento, com a fusão de lotes e consequentemente atualização das áreas e parâmetros urbanísticos. -----

A anexação não compromete a malha viária, arruamentos ou infraestruturas do loteamento; -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

Os parâmetros da nova configuração do lote respeitam os limites definidos pelo Plano Diretor Municipal (PDM) e pelo alvará de loteamento e aditamentos anteriores; -----
A nova área total permite a execução da construção prevista, garantindo coerência urbanística e legal. -----

**PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR
QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO -----**

Santiago do Cacém, 03 de fevereiro de 2026

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competências subdelegadas por despacho exarado sobre o documento interno com o registo n.º 40753 de 05 de dezembro de 2025)

Ana Luisa Guerreiro

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.